

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2025 - 2026**

Ver. Pedro dos Santos Martins

Presidente da Câmara Municipal de Macapá

Verª. MARGLEIDE ALFAIA
1ª VICE-PRESIDENTE

Ver. JOSELYO SOARES
2ª VICE-PRESIDENTE

Ver. ENDERSON BAIA
1ª SECRETARIO

Ver. RUZIVAN PONTES
2ª SECRETARIO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- Gabinete da Presidencia
- Secretaria Administrativa
- Secretaria Especial
- Secretaria de Comunicação
- Secretaria de Finanças
- Secretaria Legislativa
- Gestão de Pessoal
- Procuradoria Geral
- Ouvidoria

Links Utéis:

- Gov.Br
- Receita Federal
- TCE - Tribunal de Contas do Amapá
- TCU - Tribunal de Contas da União
- Diário Oficial do Município de Macapá
- Diário Oficial do Estado
- OAB - Amapá
- Ouvidoria da Câmara Municipal de Macapá

Destaque da Semana



**CÂMARA DE MACAPÁ APROVA
ORÇAMENTO PARA 2026 E PLANO
PLURIANUAL 2026-2029 EM
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

"A voz do povo de Macapá, representando seus anseios e trabalhando por uma cidade melhor."

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ Nº 059/2025 – CMM

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, nos termos do disposto no § 3º, do art. 195, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte EMENDA ao texto da Lei Orgânica do Município de Macapá:

Art. 1º Fica alterado inciso IV, do Artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Macapá, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 128

“IV – As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,3% (um virgula três por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MACAPÁ, em 22 de dezembro de 2025.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente – CMM

MARGLEIDE ALFAIA
1º Vice-Presidente

JOSELYO E MAIS SAÚDE
2º Vice-Presidente

JAPÃO BAIA
1º Secretário

RUZIVAN PONTE
2º Secretário